



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da Solicito a aquisição de refeições na modalidade self service para o período do almoço, destinadas a atender as necessidades dos profissionais de saúde que prestam serviço no PSF-4 (Assentamento Ponte de Pedra), localizado na Zona Rural do município de Paraúna, Goiás. Este pedido refere-se à disponibilização de refeições de segunda a sexta-feira, durante um período de nove meses, em conformidade com as exigências e o interesse do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesto pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa **BAR LANCHONETE E RESTAURANTE RECANTO PONTE DE PEDRA, CNPJ nº 36.705.867/0001-90**, no valor global estimado de **R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, para aquisição de refeições, na modalidade self service, para atender as necessidades dos profissionais de saúde que prestam serviço no PSF-4 (Assentamento Ponte de Pedra) Zona Rural do município de Paraúna-Go, pelo período de 09 (nove) meses, sob o interesse do fundo Municipal de Saúde, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o processo administrativo nº 5694/2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, ao 15 dia do mês de abril de 2024.

ELVIS LAPOT DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde